



**Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura de Herval**

**DECRETO Nº. 260, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**Abre Crédito Suplementar no valor  
de R\$ 6.286,93**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** É aberto o crédito adicional suplementar, por Anulação de Dotação no valor de R\$ 6.286,93 (Seis mil e duzentos e oitenta e seis reais e noventa e três centavos), na Lei do Orçamento Municipal nº. 1588 de 04 de Dezembro de 2020 na seguinte rubrica:

Órgão: 06 Secretaria de Saúde  
Unidade orçamentária: 06. 01 Fundo Municipal de Saúde – Rec. Asps  
449052- Equipamentos e material permanente R\$ 2.188,99

Órgão: 07 Secretaria de Educação  
Unidade orçamentária: 07.01 MDE  
339047- Obrigações tributárias e contribut. R\$ 233,94

Órgão: 08 Secretaria de Cultura, Turismo, Esp. Lazer  
Unidade orçamentária: 08.01 Sec. Cultura, Tur. Desp. E Lazer  
339046- Auxílio – alimentação R\$ 3.864,00

**Art.2º:** Servirá para o credito ora aberto à seguinte redução:

Órgão: 06 Secretaria de Saúde  
Unidade orçamentária: 06. 01 Fundo Municipal de Saúde – Rec. Asps  
339030- Material de consumo R\$ 2.188,99

Órgão: 07 Secretaria de Educação  
Unidade orçamentária: 07.01 MDE  
339030- Material de consumo R\$ 233,94

Órgão: 08 Secretaria de Cultura, Turismo, Esp. Lazer  
Unidade orçamentária: 08.01 Sec. Cultura, Tur. Desp. E Lazer  
335041- Contribuições R\$ 3.864,00

**Art.3º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 09 de novembro de 2021.

  
Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito Municipal

  
Éberson da Rosa Madruga  
Secretário de Administração